



Processo: 1933/2021 - COMP 21/2021

Fase Atual: Para Análise da Modalidade

Ação Realizada: Analisado

Próxima Fase: Para Ordenar a Despesa

À(Ao) Presidência,

Após análise dos orçamentos constantes do processo de nº 1933/2021, cujo objeto é aquisição de moldura de vidro, fica definido que a contratação será feita de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Segue processo para autorização de ordenação da despesa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Março de 2021.

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Pregoeiro(a) - Mat. 1023

Tramitado por, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Mat.

